Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3450, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM ESPECÍFICO DE PAGAMENTO DE CONVOCAÇÃO E DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES CONVOCADAS PELO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para o fim específico de pagamento das convocações e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, convocadas pelo Poder Executivo, com a seguinte especificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.1.005 – Atendimento de Convocação e Sessões Extraordinárias da Câmara de Vereadores
3.3.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis ..... ***R$ 135.000,00***

Art. 2º - O Crédito autorizado no Art. 1º será atendido com os seguintes recursos:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis ..... ***R$ 135.000,00***

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração